



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO
15 MAR 2004

APROVADO EM _____
POR _____

1223 / 04

PROJETO DE LEI N.º _____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A



SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, na forma que especifica:

Artigo 1º - Fica denominado de "Osvaldo Ferreira dos Santos", o Centro Profissionalizante situado atualmente à Avenida Antonio Volpato, 1828 - Jardim Belém, neste Município, destinado a realização de Cursos de Profissionalização à Comunidade.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se de verba constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos 15 dias do mês de Março do ano 2004.

*José Aparecido da Silva "Zezinho",
Vereador - Autor*

RETIRADO DE PAUTA

EM 05/04/2004

RETIRADO DE PAUTA

EM 05/04/2004

